

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao Pregão Eletrônico nº 149/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 780168, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplados pela Tabela SIGTAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, Exames Diagnósticos e Neurocirurgia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José. Aos 04 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida em 14 de outubro de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação. Considerando que em conformidade com os itens 10.4 o prazo para apresentação dos documentos expiraram em 21 de outubro de 2019. Os documentos apresentados foram encaminhados para análise técnica do Setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através do Memorando 4879045, em resposta recebemos o Memorando 4881605. Ante ao exposto, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: a) DA INABILITAÇÃO: Quando da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa BML HOSPITALAR LTDA, constatou-se que houve a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco e pelo Hospital Geral de Fortaleza, ambos sem demonstração de quantitativo, em desacordo com o item 9.2"j" do Edital. Houve ainda a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido pelo Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel do Rio Grande do Norte, ao qual a empresa apresentou cópia do Diário Oficial do Rio Grande do Norte, datado de 22 de Setembro de 2018, onde visualiza-se homologação de procedimento licitatório refente ao pregão eletrônico nº 36/2018, apresentando também cópia da Nota de Empenho nº 2018NE000404, em cópia simples, sem qualquer meio de autenticação. Verificada a ausência de autenticação da Nota de Empenho o Pregoeiro comunica que entrou em contato com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando a comprovação de autenticidade do documento mediante diligência. Em contato telefônico, foi informado que a verificação do documento poderia ser efetuada através do Portal da Transparência, através do endereço eletrônico http://transparencia.rn.gov.br/despesas. Realizadas diversas tentativas, com a última ocorrida na data de 04 de novembro de 2019, o sistema não retornou o resultado pesquisado, indicando que os documentos relativos ao exercício de 2018, não estão conciliados no Portal. Em assim sendo, esgotadas as possibilidades de diligência e por não atendimento ao item 9.1 do Instrumento Convocatório que determina que todos os documentos de habilitação devem ser apresentados em vias originais, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor autorizado pela Coordenação de Licitações ou exemplar de publicação em órgão de imprensa oficial e por não haver outra comprovação de quantitativo fornecido aos atestados de capacidade técnica, em desatenção ao item 9.2."j" do Edital, o Pregoeiro declara a empresa INABILITADA. Ante a inabilitação da empresa o Pregoeiro declara: LOTE 1 - Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado FRACASSADO. LOTE 2 - Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado FRACASSADO. LOTE 3 - Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Eliane Andréa Rodrigues Dayane de Borba Torrens





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/11/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 4971249 e o código CRC 8DC5E451.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br